

## CONTRATO DE ALUGUEL DE TEMPORADA

**LOCADOR:** \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Fones: \_\_\_\_\_.

**LOCATÁRIO:** \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Fones: \_\_\_\_\_.

**IMÓVEL:** Casa de n.º \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, no Balneário Furnastur, município de Formiga/MG.

**PRAZO:** \_\_\_\_ dias, iniciando a partir das \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_ até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_, sendo a saída no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ até as 18:00 horas da manhã, oportunidade em que o LOCATÁRIO devolverá as chaves ao LOCADOR, ou a quem o mesmo indicar, obrigando-se a restituir o imóvel locado no perfeito estado de conservação em que o recebeu.

**VALOR:** Preço R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por dia, perfazendo um total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mais taxa de limpeza, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**RESERVA:** Sendo feita a reserva do imóvel, será devido um sinal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a 50% do valor total da locação, devendo o restante ser pago no início da locação, antes da entrada no imóvel, contando o recibo no verso deste.

Havendo reserva, caso o LOCATÁRIO não chegar no dia e hora aprazados, perderá o sinal dado, bem como o direito de locação do imóvel.

**RESCISÃO:** O presente contrato destina-se única e exclusivamente para fins de aluguel de temporada, sendo intransferível, não podendo o imóvel ser sublocado, cedido ou emprestado, sob qualquer pretexto, tendo a sua rescisão automática no *dies a quo*.

**DESISTÊNCIA:** Em caso de desistência do LOCATÁRIO, a título de ressarcimento pelos danos oriundos da desistência, o mesmo perderá os valores que já pagou, comprometendo-se a efetuar o pagamento do valor integral do contrato, caso o LOCADOR não consiga alugar o imóvel para o mesmo período.

**CAPACIDADE:** O imóvel locado, pelo seu sistema hidráulico, comporta a habitação máxima de \_\_\_\_ pessoas. Se o LOCATÁRIO exceder a este número, os que excederem pagarão uma multa diária de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) por pessoa, independente das providências de desocupação imediata que poderão ser tomadas a critério do LOCADOR.

**CLAUSULA PENAL:** A permanência no imóvel após o *dies a quo* implicará no pagamento em dobro do aluguel, por dia que exceder, até a sua efetiva desocupação. Neste caso, todos os outros gastos que se fizerem necessários com relação à acomodação dos inquilinos que ocupariam o imóvel, mas foram impedidos de fazê-lo devido a sua permanência abusiva no imóvel, correrão por conta do LOCATÁRIO.

Em casos supervenientes que determinem a antecipação da saída do imóvel pelo LOCATÁRIO, de nenhuma forma será devolvida a quantia já paga.

**RESPONSABILIDADE:** O LOCATÁRIO será responsável por qualquer multa, ou reclamação, que der causa, seja por desrespeito às leis federais, estaduais, municipais, normas das autarquias, Estatutos e Regulamentos da Amafurnas, principalmente quanto à perturbação do sossego no Balneário.

A responsabilidade do LOCATÁRIO também se estende aos danos que causar ao imóvel, que deverão ser imediatamente reparados pelo mesmo. Em não cumprindo esta determinação, o LOCADOR fica autorizado a executar os reparos, independentemente de orçamento, à custa do LOCATÁRIO.

**CONDIÇÕES LEGAIS:** Rege-se o presente contrato, naquilo em que for omissivo, pelo artigo 48 e seguintes da Lei nº 8245/91, Código Civil e demais disposições pertinentes à locação de imóveis, direito de vizinhança e etc.

**FORO:** Para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este contrato, elegem as partes o fórum da Comarca de Formiga/MG, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

**DESPESAS JUDICIAIS:** Se em razão do descumprimento de uma das cláusulas do presente contrato o LOCADOR fique obrigado a recorrer à tutela do Poder Judiciário, o LOCATÁRIO arcará com o pagamento integral das despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios, na base de 20% sob o valor da causa.

Assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, sendo que o envio do sinal correspondeu à aceitação tácita dos termos do contrato de aluguel de temporada, cuja minuta foi previamente disponibilizada ao LOCATÁRIO no *website* do LOCADOR.

Formiga/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
LOCADOR

\_\_\_\_\_  
LOCATÁRIO

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 2